

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM FINANCIADAS PELO FUNDAD FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criado pela Lei nº 2626/1991, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 8.069/90, TORNA PÚBLICA a relação dos projetos aprovados para o banco de projetos do CMDCA, para execução em 2019/2020:

Relação de Projetos Aprovados no Banco de Projetos para o ano de 2019/2020				
Protocolo	Entidade	CNPJ	Projeto	Valor R\$
28978	Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0013-30	Danças Urbanas e Dance Hall	85.009,44
28982	Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0013-30	Cursinho para Vestibular Gratuito	76.023,24
28984	Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0013-30	Empreendedorismo Social	98.562,96
28942	Lar da Criança Irmã Júlia	54.122.098/000189	Formação Social do Serviço de Acolhimento	19.890,00
28951	APAE	54.126.818/0001-84	Projeto Pátio Acesso	79.277,26
28850	Lar São Judas Tadeu	47.564.851/0001-20	Arte e Movimento	167.482,31
28995	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Criança Primeiros Passos	105.100,00
28995	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Câmera & Ação	56.920,00
28995	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Ação que Transforma	59.520,00
28968	IA3	10.430.790/0001-07	Programa de Incentivo a Cultura e Socialização	348.596,48
28965	IA3	10.430.790/0001-07	Programa de Educação para o Trabalho	588.495,13
28846	NOUS	26.769.659/0001-09	Projeto Jovens Protagonistas	183.043,34
28845	NOUS	26.769.659/0001-09	O Teatro de Grupo na Escola	76.977,65
28890	Coalizio	16.732.884/0001-09	Clickando	50.587,00
28890	Coalizio	16.732.884/0001-09	Transformação	54.761,00
28890	Coalizio	16.732.884/0001-09	Em busca do melhor	82.597,00
28225	Casa Transitória	50.455.815/0001-33	Projeto Educacional Anália Franco	474.823,53
27788	Corporação Musical Euterpe	50.455.690/0001-41	Programa Aprendiz - CME	241.600,00
28977	Projeto Crescer	07076249/0001-20	Transformando Vidas	199.466,00
28768	APAMEX	09.232.628/0001-97	Amor Exigentino	82.340,00
28917	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Projeto Camerata Jovem	262.744,00
28917	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Resgatando Vidas	223.237,56
28917	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Projeto Robótica	104.793,68

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2019.

Helison de Oliveira - Presidente CMDCA – Gestão 2019/2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO PARA A 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 8ª reunião do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 15 horas do dia 25 de novembro do ano de 2019.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação das seguintes matérias:

a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais deste exercício do Fundo de Previdência (LC nº 01/2004, art. 10);

b) Aprovação de atos de aposentadoria e de pensão (LC nº 01/2004, inciso V do art. 17);

c) Outros assuntos diversos.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2019.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba – FPMP, nos termos da Resolução FPMP nº 01, de 28/06/2014, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.117, de 03 de outubro de 2014, visando à atualização das informações cadastrais, CONVOCA a todos os servidores públicos estatutários inativos e pensionistas para realizar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO.

O recadastramento será realizado no período de 01 de novembro a 27 de dezembro de 2019. O recadastramento é obrigatório e caso o segurado não o efetue dentro deste prazo, terá suspenso seus pagamentos até a efetiva regularização.

As devidas orientações e a ficha cadastral poderão ser obtidas no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2019.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMP

Em cumprimento ao quanto determinado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil MP 14.0378.0000293/2019-0, e os Princípios Constitucionais que regem a administração pública, em especial o da Publicidade, a ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.476.404/0001-19, atual gestora do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba (PMS), conforme os termos do Contrato de Gestão n.º 215/2018, cujo objeto é a operacionalização e o gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência da referida unidade de saúde, vem, tempestivamente comunicar que o Processo Seletivo nº 001/2019 foi revogado em decorrências das questões fática atípicas elencadas no inquérito civil retro elencado.

Prezados Servidores!!

A Secretaria Municipal de Administração informa o cronograma de entrega das Cestas Básicas, referentes ao mês de Novembro/2019, que serão entregues pelo Setor de Almoarifado Central, conforme abaixo:

- No período de 25/11 até 29/11, das 08h00 às 17h00; e,

- No período de 02/12 até 06/12, das 08h00 às 11h40 e das 13h30 às 16h40.

Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares. Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma. Contamos dessa forma, que todos os servidores se atentem as datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

Agradecemos a atenção e colaboração de todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ADOÇÃO DE ÁREA VERDE PROCESSO INTERNO N.º 34.502/2019

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba informa a apresentação da proposta de Adoção, a fins de conservação, execução e manutenção de ambientais e paisagísticas das áreas verdes denominada Praça Sete de Setembro, localizados na Rua Sete de Setembro centro de Pindamonhangaba, pela empresa Fundação Universitária Vida Cristã, CNPJ nº 07.761.966/0001-01 nome fantasia FUNVIC, de acordo com o Programa Cidade Florida, em acordo com a Lei Municipal nº 3.358, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº 5.546, de 06 de julho de 2018. O período para manifestação de interesse para esta área por outros requerentes será de 05 (cinco) dias contados desta publicação, seguidos por 10 (dez) dias para a apresentação de todos os documentos necessários.

Frederico L. A. Gama
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Município de Pindamonhangaba

- DECLARAÇÃO DE PERDA DE DOCUMENTO - CERTIDÃO DE TEMPO DE TRABALHO

Foi perdido um documento Certidão de Tempo de Contribuição nº 016972, com a data de expedição 19 de março de 2012. Período constante da certidão extraviada-13/03/1989 a 28/02/1994; 23/03/1994 a 06/02/1995 a 11/02/1997; 11/03/2003 a 29/03/2005. Emitido pela Secretaria de Estado da Educação- Diretoria de Ensino-Região Pindamonhangaba. O documento pertence à Maria Aparecida Ribeiro, brasileira, natural de Pouso Alegre MG, data de nascimento 14/03/1965, RG M3477585, CPF 462.762.036.53.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA Reunião do Conselho Municipal de Cultura

Contamos com sua presença na próxima reunião deste conselho.

Data: 26 de novembro – terça-feira
Horário: 19h
Local: Palacete 10 de Julho – Rua Deputado Claro César, 33 - Centro

Pauta

- Aprovação da ATA anterior
- Posse dos Conselheiros e Eleição
- Indicação de membros para o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais - Ciclo de Gestão Cultural
- Informes Gerais

Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2019

Alcemir José Ribeiro Palma
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5695 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.198, de 20 de dezembro de 2018, conforme inciso I do artigo 6º,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, no Departamento Jurídico Fiscal, na Secretaria Municipal de Governo, no Departamento de Comunicação, na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Urgência e Emergência, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Gabinete do Secretário e Departamento de Esporte e na Secretaria Municipal de Habitação no Departamento de Regularização Fundiária, para uso dos recursos da cota parte Royalties-Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, conforme seu excesso de arrecadação em 2019. A classificação orçamentária será:

02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.30	Departamento Jurídico Fiscal		
2007	Manutenção das Atividades Administrativas		
04.122.0004.01	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (55)	R\$	157.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.30	Departamento de Comunicação		
2012	Manutenção das Atividades de Eventos		
04.131.0004.01	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (80)	R\$	120.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.70	Departamento de Urgência e Emergência		
2057	Manutenção da Atenção Especializada		
10.302.0014.01	3.3.50.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (813)	R\$	263.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.10	Gabinete do Secretário		
2007	Manutenção das Atividades Administrativas		
27.812.0006.01	3.3.90.30 – Material de Consumo (440)	R\$	50.000,00
11.20	Departamento de Esporte		
2018	Manutenção das Atividades Esportivas		
27.812.0006.01	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (449)	R\$	100.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
12.40	Departamento de Regularização Fundiária		
2007	Manutenção das Atividades Administrativas		
04.127.0017.01	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (491)	R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o excesso de arrecadação da cota parte Royalties- Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 do exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2019.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 30 de setembro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.265, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o DIA DA CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 157/2019, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA DA CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, a ser celebrado, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de outubro de 2019.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Secretário Municipal de Governo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de outubro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.267, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui no âmbito do município de Pindamonhangaba, a SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.

(Projeto de Lei nº 163/2019, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba, a SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º Nesse período, a requerimento de Vereador desta Casa de Leis, será realizada Sessão Solene, em comemoração da SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, que visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Secretário Municipal de Governo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de outubro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Avenida 05 (cinco) do Loteamento Santa Clara, Pindamonhangaba/SP, de AVENIDA DR. PAULO EMÍLIO DE ALMEIDA.

(Projeto de Lei nº 79/2019, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA DR. PAULO EMÍLIO DE ALMEIDA, a Avenida 05 (cinco) do Loteamento Santa Clara, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2019.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias

Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de outubro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Rua 21 (vinte e um) do bairro Shangri-lá, Pindamonhangaba/SP, de RUA WILSON DE OLIVEIRA COSTA.

(Projeto de Lei nº 123/2019, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA WILSON DE OLIVEIRA COSTA, a Rua 21 (vinte e um) do bairro Shangri-lá, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2019.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias

Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de outubro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.272, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Prolonga a denominação da Avenida Arthur dos Santos (antiga avenida nº 01) localizada no Loteamento Industrial Água Preta.

(Projeto de Lei nº 153/2019, de autoria do Vereador Roderley Miotto Rodrigues).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongada a denominação de ARTHUR DOS SANTOS, por toda a extensão da Avenida nº 01 do Loteamento Industrial Água Preta, conforme documentação anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2019.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias

Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de outubro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina uma Estrada Vicinal de CLARINDO AUGUSTO DOS SANTOS.

(Projeto de Lei nº 154/2019, de autoria do Vereador Janio Arditto Lerario).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CLARINDO AUGUSTO DOS SANTOS a Estrada Vicinal paralela à Rodovia Presidente Dutra, com início na Avenida José Monteiro Machado César, estendendo-se até o Posto Batistela (antigo restaurante Joia da Dutra), conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2019.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias

Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de outubro de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 (PMP 34544/2019)

Para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em várias ruas do Município, através do Programa Desenvolve São Paulo, com entrega dos envelopes até dia 20/12/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.